



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 15 de junho de 2022 • Ano V • Edição Nº 3806



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 072/2022)	3
DECRETO (Nº 073/2022)	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 054/2022)	6
DECRETO FINANCEIRO (Nº 055/2022)	7
PORTARIA (Nº 148/2022)	8
PORTARIA (Nº 149/2022)	9
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 177/2022)	10
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021)	11
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
ERRATA RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1338/2022)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 169/2022)	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 170/2022)	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 171/2022)	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 174/2022)	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 175/2022)	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 176/2022)	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 178/2022)	19
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1343/2022)	20
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1373/2022)	21
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 029/2022)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 15 de junho de 2022 • Ano V • Edição Nº 3806



QR CODE

SUMÁRIO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022)	23
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022)	24
EXTRATO (CONTRATO Nº 166/2022)	32
EXTRATO (CONTRATO Nº 167/2022)	33
EXTRATO (CONTRATO Nº 168/2022)	34
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35
LICITAÇÕES E CONTRATOS	35
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022)	35
ERRATA AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022)	36
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021)	44
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1376/2022)	45

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 072/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 072 DE 15 DE JUNHO DE 2022

*Dispõe sobre a revogação dos Decretos
nº 044 de 12 de abril de 2022 e nº 163 de
11 de dezembro de 2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que não mais subsistem as razões que fundamentaram os Decretos nº 044 de 12 de abril de 2022 e nº 163 de 11 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nº 044 de 12 de abril de 2022 e o Decreto 163 de 11 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 073/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 073 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre proibição de comercialização de bebidas em garrafa de vidro durante as festividades do São João 2022 do Município de Amargosa/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os festejos do São João, que ocorrerá entre os dias 23 de junho de 2022 e 26 de junho de 2022, no município de Amargosa/BA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a comercialização e circulação de bebidas, alcoólicas ou não, acondicionadas em recipiente de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área do circuito dos festejos do São João de Amargosa, evento que ocorrerá nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2022.

Art. 2º. O circuito dos festejos do São João 2022 compreende as seguintes ruas, praças e avenidas:

- I – Rua Otávio Mangabeira;
- II – Rua Carlos Gomes;
- III – Rua Dr. Agenor Araújo;
- IV – Rua Praça da Bandeira;
- V – Praça Hélio Neves;
- VI – Rua Dr. Roberto Santos;
- VII – Rua Leobino Pimentel;
- VIII – Avenida Jequitibá;
- IX – Avenida Lauro de Freitas;
- X – Avenida Getúlio Vargas.

Art. 3º. Durante o período do São João 2022, os permissionários do espaço público, estabelecimentos comerciais e empreendimentos de qualquer natureza que estiverem localizados no circuito do festejo não podem:

- I – Manter sistema de sonorização próprio no momento em que estiver ocorrendo apresentações no palco principal;



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

II – Manter sistema de sonorização com repertório musical distinto dos festejos juninos, especialmente músicas que desvalorizem a mulher ou incitem a violência;

III – Comercializar produtos de marcas concorrentes aos patrocinadores que tenham obtido com exclusividade o direito de venda e exibição de publicidade/marchandising nos espaços e equipamentos públicos do município para o evento denominado São João 2022, após a contratação de cota de patrocínio.

Art. 4º. O não cumprimento das proibições previstas neste Decreto acarretará a suspensão imediata de Alvará de Funcionamento, fechamento do estabelecimento no período dos festejos, apreensão de mercadorias em desacordo com as regras de comercialização exclusiva, além de outras penalidades cabíveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as disposições do Decreto nº 58/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO FINANCEIRO (Nº 054/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JUNHO/2022

DECRETO FINANCEIRO 54/2022

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 28.936,42 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 325 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31909200 - 7101000	Despesas Exercícios Anteriores	24.236,42
Soma da Ação:		24.236,42
Soma da Unidade:		24.236,42
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE	
33903600 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
Soma da Ação:		4.200,00
Soma da Unidade:		4.200,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
2055	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	500,00
Soma da Ação:		500,00
Soma da Unidade:		500,00
Total Geral:		28.936,42

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901300 - 7101000	Obrigações Patronais	24.236,42
Soma da Ação:		24.236,42
Soma da Unidade:		24.236,42
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE	
33903000 - 6102000	Material de Consumo	4.200,00
Soma da Ação:		4.200,00
Soma da Unidade:		4.200,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
2055	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903300 - 0100000	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
Soma da Ação:		500,00
Soma da Unidade:		500,00
Total Geral:		28.936,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 15 de junho de 2022.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 055/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JUNHO/2022

DECRETO FINANCEIRO 54/2022

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 28.936,42 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 325 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31909200 - 7101000	Despesas Exercícios Anteriores	24.236,42
Soma da Ação:		24.236,42
Soma da Unidade:		24.236,42
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE	
33903600 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
Soma da Ação:		4.200,00
Soma da Unidade:		4.200,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
2055	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	500,00
Soma da Ação:		500,00
Soma da Unidade:		500,00
Total Geral:		28.936,42

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901300 - 7101000	Obrigações Patronais	24.236,42
Soma da Ação:		24.236,42
Soma da Unidade:		24.236,42
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE	
33903000 - 6102000	Material de Consumo	4.200,00
Soma da Ação:		4.200,00
Soma da Unidade:		4.200,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
2055	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903300 - 0100000	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
Soma da Ação:		500,00
Soma da Unidade:		500,00
Total Geral:		28.936,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 15 de junho de 2022.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

PORTARIA (Nº 148/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 148 DE 15 DE JUNHO DE 2022

*Dispõe sobre a exoneração de Diretora de
assistência farmacêutica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. JULIANE ANGELICA REGES ALMEIDA, portadora do RG 09.***.***-02, do Cargo de Diretora de Assistência Farmacêutica, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CD-03, código SESA-23.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2022.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 149/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 149 DE 15 DE JUNHO DE 2022

*Dispõe sobre a exoneração de Oficial
de Gabinete.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. EDINEY DE JESUS PAULA, portador do CPF 941.***.***-15, do Cargo de Oficial de Gabinete, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CC-04, código GVP-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2022.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 177/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.867/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.320/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 14/06/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF 29.614.322/0001-02, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS QUESTÕES ATINENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, EXCETO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS. VALOR: R\$ 120.000,00 GLOBAIS EM 12 PARCELAS DE R\$ 10.000,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.070, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.00 DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO.

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2021

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

CONTRATADA – NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
(CNPJ/MF 29.614.322/0001-02).

DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS QUESTÕES ATINENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, EXCETO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 79 DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 15/06/2022.

PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR.

PELA CONTRATADA: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO.

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1338/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Quanto a **INEXIGIBILIDADE Nº 1.338/2022** celebrado entre o Município de Amargosa e a empresa **GL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.634.142/0001-43**, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia **09 de junho de 2022, Edição nº 3802**, publica a seguinte errata, por conter erro:

Onde se lê:

“(...) CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “JUNIOR BASTOS” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 26/06/2022 ÀS 20:00 HORAS (...)”

Leia-se:

“(...) CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “JUNIOR BASTOS” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA MADRUGADA DO DIA 23/06/2022 PARA 24/06/2022 ÀS 00:00 HORAS (...)”

Amargosa, 15 de junho de 2022.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 169/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.984/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.318/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO X, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 **RATIFICAÇÃO EM:** 14/06/2022 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** EDNA PEREIRA MARTA BORGES, CPF 012.919.975-39, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO VILLA TOSCANA, RUA B, Nº 68, AMARGOSA - BAHIA, DESTINA-SE A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DURANTE O PERÍODO DO SÃO JOÃO, DE 23 A 26 DE JUNHO DE 2022. **VALOR:** R\$ 12.700,00 GLOBAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 30/07/2022, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** EDNA PEREIRA MARTA BORGES.

EXTRATO (CONTRATO Nº 170/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.722/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.319/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO X, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 **RATIFICAÇÃO EM:** 14/06/2022 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** JOSE WILSON FONSECA CALDAS, CPF 112.786.505-63, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LOMANTO JUNIOR, Nº 243, CENTRO, AMARGOSA - BAHIA, DESTINA-SE A ATENDER ÀS DEMANDAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA NO PERÍODO DO SÃO JOÃO, DE 23 A 26 DE JUNHO DE 2022. **VALOR:** R\$ 12.700,00 GLOBAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 30/07/2022, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** JOSE WILSON FONSECA CALDAS.

EXTRATO (CONTRATO Nº 171/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.353/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.336/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO X, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 **RATIFICAÇÃO EM:** 14/06/2022 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** RAIMUNDO LUIZ ALMEIDA, CPF 014.665.558-31, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO CAMINHO 5 CONJ. JOÃO DE CARNEIRO, S/N, CASA 4 - CENTRO, AMARGOSA - BAHIA, DESTINA-SE A ATENDER ÀS DEMANDAS DA POLÍCIA MILITAR RELATIVAS AOS FESTEJOS JUNINOS 2022, NO PERÍODO DE 23 A 26 DE JUNHO. **VALOR:** R\$ 4.800,00 GLOBAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 30/07/2022, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** RAIMUNDO LUIZ ALMEIDA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 174/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.636/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.345/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 **RATIFICAÇÃO EM:** 14/06/2022, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** FENIX GRS COLETA DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 17.526.970/0001-28, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "EMELY RODRIGUES" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 27/06/2022 ÀS 04:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 1H40MINUTOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2022, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA. **VALOR:** R\$ 30.000.00 TOTAIS DIVIDIDOS EM 02 PARCELAS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 30/07/2022, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** DANIEL VICTOR FRANCO SILVA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 175/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.966/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.352/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 **RATIFICAÇÃO EM:** 14/06/2022, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** THIAGO MELO DA SILVA, CPF 021.044.525-46, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "FORRÓ DOS TREM" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 24/06/2022 DAS 00:00 ÀS 00:30/ 2:00 ÀS 2:30/ 4:00 A 4:30 HORAS, COM DURAÇÃO DE 1H30MINUTOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2022, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA. **VALOR:** R\$ 5.000,00 TOTAIS DIVIDIDOS EM 02 PARCELAS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 30/07/2022, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** THIAGO MELO DA SILVA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 176/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.324/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.351/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 14/06/2022, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: ANDRE LUIZ PINHEIRO DO NASCIMENTO, CNPJ 29.400.583/0001-20, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "JOICE TAYNÁ" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 24/06/2022 ÀS 00:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 2H00MINUTOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2022, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA. VALOR: R\$ 40.000.00 TOTAIS DIVIDIDOS EM 02 PARCELAS. VIGÊNCIA: ATÉ 30/07/2022, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: ANDRE LUIZ PINHEIRO DO NASCIMENTO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 178/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 178/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9.561/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: SUCESSO MONTADORA DE ESTRUTURAS E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ nº. 12.094.429/0001-74; OBJETO: FORNECIMENTO DE GERADORES PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL DO EVENTO JUNINO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 23 A 26/06/2022, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/SRP. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04.01; PROJETO/ATIVIDADE: 20.07; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. VALOR: R\$ 170.000,00 TOTAL/ ESTIMADO. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E PELA CONTRATADA: KENIA CASSIA RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1343/2022)



Estado da Bahia

MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.343/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídico do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 10.732/2022**, regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.343/2022**, para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “**FLOR SERENA**” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 24/06/2022 ÀS 20:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 1H30MINUTOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2022, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA, junto à empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **28.153.395/0001-81**, com valor global de **R\$ 35.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa- BA, 15/06/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1373/2022)



Estado da Bahia

MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.373/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídico do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 11.714/2022**, regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.373/2022**, para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “**VITOR FERNANDES**” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA MADRUGADA DO DIA 25/06/2022 PARA O DIA 26/06/2022 ÀS 02:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 1H30MINUTOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2022, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA, CONFORME TERMO DE CONVENIO COM A SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA – BAHIAATURSA, PROCESSO Nº. 032.2307.2022.0002992-19, CONVENIO Nº. 004/2022, junto à empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.269.483/0001-60**, com valor global de **R\$ 160.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa- BA, 15/06/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 029/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMAS Nº 029/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.644/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.364/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 **RATIFICAÇÃO EM:** 14/06/2022, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** APARECIDA FERREIRA DE SOUZA 0309277466, CNPJ 45.772.129/0001-56, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CIRCO SUPER FANTÁSTICO DIA 17/06/2022, ÀS 14 HORAS, NO ESTACIONAMENTO DO VALE SHOPPING, SITUADO NA AVENIDA DR. LUIS SANDES, Nº 120, SANTA RITA, AMARGOSA - BA, PARA UM PÚBLICO DE 600 PESSOAS ACOMPANHADAS/ASSISTIDAS ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MANOEL PATROCÍNIO DE MORAIS E CIDADE JARDIM ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), BEM COMO ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS, QUE ASSISTEM À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO. TAL AÇÃO VISA OPORTUNIZAR ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS, E A INCLUSÃO SOCIOCULTURAL DOS DEMANDANTES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NAS ATIVIDADES OFERTADAS NO MUNICÍPIO. **VALOR:** R\$ 4.500,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** 01 (UM) MÊS, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02, PROJETO/ATIVIDADE: 2.062, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **E PELA CONTRATADA:** APARECIDA FERREIRA DE SOUZA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50

TOMADA DE PREÇOS 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.538 /2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reuso de águas pluviais em diversas escolas, no município de Amargosa- Bahia, descritos no instrumento de projeto básico, através do menor preço global, empreitada por preço global.

INTERESSADOS: ACISA CONST. EMPREE. EIRELI.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Amargosa/Ba, após análise dos documentos de habilitação e acatando o relatório técnico da assessoria de engenharia, que analisou os documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa, informa o seguinte resultado:

EMPRESA	SITUAÇÃO
ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Habilitada

Diante disso, decidimos pelo prosseguimento do procedimento licitatório em epígrafe e designar a data da sessão para abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada para o dia **15 de junho de 2022, às 14 horas** no Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia.

Amargosa/BA, 15 de junho de 2022.

Carla Souza Oliveira
CPL Decreto nº 064/2022

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -
SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.051/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **13** dias do mês de **junho** de **2022**, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s nº, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2022**, conforme ato publicado em **31/05/2022** e homologada em **14/06/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **B M COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.928.165/0001-60**, com sede na **TRAVESSA AUGUSTO VIERA, 10, CENTRO, CEP 44580-000**, no Município de **SÃO MIGUEL DAS MATAS - BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **BRUNO DOS SANTOS MARTINS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1119964652** e CPF nº **019.984.325-21**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços visando à aquisição de materiais para sinalização viária, em solicitação a Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município - SEMOP, Zona Rural e Urbana, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	APITO COR PRETA, PARA CONTROLE DE TRÂNSITO TIPO COMUM DE TRINADO, DE METAL OU GALALITE COM CORDÃO, PRESO A UM CORDÃO DE NÁILON COM UMA VOLTA COMPLETA, NA COR VERDE-OLIVA.	UND	15	RYTHMOON	R\$ 42,00
2	BASTÃO SINALIZADOR COM 54 CM DE ALTURA, SISTEMA ELETRÔNICO COM LUZ FIXA E PISCANTE. BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALIMENTADO POR 2 PILHAS GRANDE.	UND	40	KTELI	R\$ 81,00
3	BARREIRA, PLÁSTICA, PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COR LARANJA, FABRICADA EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, PESO MÍNIMO 7 KG (VAZIO), DIMENSÕES 0,60 X 0,50 X 1,2 M PODENDO VARIAR EM +/- 10%, POSSUIR DISPOSITIVO QUE POSSIBILITE UMA INTERLIGAÇÃO.	UND	30	ECOSINAL	R\$ 1.107,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

4	BALIZADOR TUBULAR - POLIETILENO, DE MÉDIA DENSIDADE, COM 1,00 M DE ALTURA X 17 CM DE LARGURA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIAS (SOL E CHUVA). POSSUI ADESIVO REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE, DOS DOIS LADOS DA PEÇA BASE COM POSSIBILIDADE DE ENCHIMENTO COM AREIA PARA AGREGAR MAIOR PESO.	UND	30	PROSAFETY	R\$ 157,00
5	CONE SINALIZAÇÃO - SUPER CONE BARRIL, CILÍNDRICO, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIAS, 1,23 M. 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, DE ALTA VISIBILIDADE, DE 15 CM CADA. REBAIXO INDIVIDUAL PARA A PROTEÇÃO, ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA, EXTERNO OU INTERNO (SINALIZADOR NOTURNO). BASE QUADRADA, DE 60 CM X 60 CM, COM ÁREA EXTERNA PARA PERSONALIZAÇÃO, ÁREA INTERNA PARA ACOMODAÇÃO DE GAVETAS DE AREIA.	UND	50	BRASIL SINAL	R\$ 562,00
6	CONE, DE SINALIZAÇÃO, BALIZADOR, TIPO T EM POLIETILENO, COM 110 CM DE ALTURA, BASE DE BORRACHA PRETA DE 40X40 CM COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCA E LARANJA, SEÇÕES PARA INSERIR FITA ZEBRADA, CORDA PLACA TOTAL, BANDEIROLA, SINALIZADOR E CORRENTES PLÁSTICAS.	UND	30	ECOSINAL	R\$ 270,00
7	CAPA DE CHUVA, MODELO ADULTO, EM PVC LAMINADO TRANSPARENTE, SEM FORRO, SOLDADA ELETRONICAMENTE, MANGA E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO, RESISTÊNCIA E QUALIDADE, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, VIGILÂNCIA, LIMPEZA, PASSEIO, EVENTOS AO AR LIVRE. DIMENSÕES: ESPESSURA 0,13 MM. ALTURA 1,10 M	UND	100	VONDER	R\$ 90,10

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Governo;**
- b) **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional;**
- c) **Secretaria Municipal de Educação;**
- d) **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- e) **Secretaria Municipal de Agricultura;**
- f) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- g) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;**
- h) **Outras.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

4.2. O preço registrado poderá ser revistos nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS PENALIDADES” do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 046/2019, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa, 14 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

B M COMERCIO E SERVICOS LTDA
Representante legal: Bruno dos Santos Martins
CI: 1119964652 SSP/BA e CPF: 019.984.325-21
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (CONTRATO Nº 166/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 166/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9.885/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 39.983.511/0001-06; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021/SRP. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 06.01; PROJETO/ATIVIDADE: 20.21; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. VALOR: R\$ 58.542,00 TOTAL/ ESTIMADO. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E PELA CONTRATADA: BRUNO FERREIRA DE SOUZA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 167/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 167/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9.885/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 13.348.127/0001-48; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021/SRP. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 06.01; PROJETO/ATIVIDADE: 20.21; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. VALOR: R\$1.080.700,00 TOTAL/ ESTIMADO. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E PELA CONTRATADA: FERNANDO CARBONERA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 168/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.510/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.361/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO XXVI, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 **RATIFICAÇÃO EM:** 14/06/2022, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ - CDSVJ, CNPJ Nº 18.163.789/0001-67, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA XCMG 1803 DO CONVALE, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO. **VALOR:** R\$ 6.000.00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.015, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.432/2022

OBJETO: Aquisição de Alimentação Especial, para atender as demandas do Hospital Municipal de Amargosa (HMA), dos pacientes residentes no Município participantes do programa Melhor em Casa, bem como para atender as Demandas Judiciais, mediante Sistema de Registro de Preços.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 7.432/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
01	SALLUS COMERCIAL LTDA	29.230.226/0001-60	R\$ 4.270.746,00
02	NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP	10.782.968/0001-70	R\$ 264.488,00
03	SALLUS COMERCIAL LTDA	29.230.226/0001-60	R\$ 88.048,00
04	SALLUS COMERCIAL LTDA	29.230.226/0001-60	R\$ 30.350,00

Ficam convocados os vencedores desta Licitação a assinar a ata de registro de preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 15 de junho de 2022.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERRATA | AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.879/2022

OBJETO: Aquisição de material penso e outros insumos médico-hospitalares para servir ao Hospital Municipal bem como aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, mediante registro de preços.

ERRATA AO EDITAL

A Pregoeira, informa a seguinte retificação no edital supracitado:

Onde se lê: (pag. 69)

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os quantitativos estimados a serem contratados são os adiante discriminados:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	QTD
1	Caixa térmica reservatório 100% em plástico polietileno com capacidade para 360 litros, com tampa, com encaixe para movimentação com as mãos, cor branca, dimensões aproximadas: 82cm de altura x117xcm de frente, 60cm laterais, isolamento em PU injetado, peso 25kg.	UND	120

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O material supradescrito deverá ser entregue no Almoxarifado Central do município de Amargosa- BA **NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ)** dias corridos após o envio por email da autorização de fornecimento.

4.2. Os itens previstos neste Termo de Referência poderão ser adquiridos até o limite da ata de registro de preço segundo interesse da administração em quantitativo mínimo de 10 unidades.

4.3. A contratada deverá responder integralmente pelo transporte da mercadoria.

4.4. Os pedidos de fornecimento serão parcelados e emitidos pelo Município de Amargosa, através do setor de compras, não se adotando qualquer configuração mínima para elaboração dos pedidos.

4.5. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, ValleShopping, Av.
Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

4.6. A entrega dos materiais deverá respeitar a rotina de funcionamento da Contratante.

4.7. Será aceita variação de medidas de até 5% para mais ou para menos.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- a) A contratada deverá proceder com a entrega das mercadorias solicitadas após o recebimento da Autorização de Serviço/Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.
- b) A entrega deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da Autorização de Serviço/Fornecimento, salvo se o setor solicitante concordar com prazo diverso.
- c) Correrão por conta da contratada as despesas com frete das mercadorias então fornecidas.
- d) Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só serão pagos o que efetivamente forem solicitados e entregues/realizado pela Contratada;
- e) Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo órgão de Controle Interno do Poder Executivo, pelas Instâncias de Controle e pelos Tribunais de Contas.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Os materiais entregues devem ser de boa qualidade e atenderem as legislações regulamentares.
- 6.2. A quantidade e a conformidade do equipamento a ser entregue deverão ser verificadas juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 6.3. Será permitida a substituição de mercadorias por outras de melhor qualidade, desde que haja expressa concordância da Secretaria Municipal responsável pelo pedido.

7. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante obriga-se:
- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
 - b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - c) Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Secretaria de Administração e finanças - SEAFI e seu ateste para fins de pagamento;
 - d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
 - f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, ValleShopping, Av.
Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada, além de outras decorrentes da legislação vigente:

- a) Executar os serviços conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, devidamente dimensionados para os serviços;
- d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- f) Responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários aos serviços;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- i) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- j) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A entrega das mercadorias será fiscalizada e acompanhada por funcionário designado pela SEAFI.

9.2. A verificação e veracidade dos materiais entregues serão comprovadas com base em relatórios de execução assinadas pelo gestor do contrato e pelo responsável da SEAFI.

9.3. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve ausência da entrega contratada, deverá comunicar o ocorrido à autoridade competente.

9.4. Em caso de falha ou omissão no cumprimento obrigacional, responderá a contratada por todos os prejuízos suportados pelo município de Amargosa.

9.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, o funcionário responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Setor competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

9.6. O Município de Amargosa, através da SEAFI reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, ValleShopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, 30 dias após a entrega integral das mercadorias, através de transferência bancária em nome da proponente, por processo legal mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

10.2. Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. Esta contratação tem vigência de 12 (doze) meses.

12. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

12.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas junto ao mercado local, realizada pela SEGOV.

12.2. Este termo de referência foi elaborado pela SEAFI, através do servidor Joanildo Borges.

Leia-se:

3. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. Para o fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

- a) o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Ordem de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
- b) a “Ordem de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento;
- c) os materiais deverão ser entregues, conforme Cronograma de Fornecimento emitido pelo Contratante, através da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) os materiais deverão ser entregues das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta;
- e) o Contratado se compromete a entregar os materiais com observância das condições que seguem relativas aos respectivos prazos de validade previstos no Edital;
- f) apresentar o número do registro ou protocolo do órgão competente no rótulo do produto;
- g) todo o produto deteriorado em data de validade vigente deverá ser trocado pelo fornecedor;
- h) atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais;
- i) todo o produto que for entregue para o comprador e que não mantenha o mesmo nível de qualidade, da amostra analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, será encaminhado a

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, ValleShopping, Av.
Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

amostra de contraprova, que estará retida no Departamento competente para análise em um laboratório oficial ficando as despesas a cargo do fornecedor;

j) as amostras, **acaso sejam solicitadas**, serão analisadas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Farmacêutico Responsável pelos Programas de Saúde do Sistema Único de Saúde nos seguintes itens: 1º) Quanto a Embalagem: Lacre, Resistência, Identificação do Produto, Prazo de Validade e Peso; 2º) Quanto ao Produto (Preservando as características naturais): Aparência, Odor, Textura, Rendimento, Diluição e Sedimentação. No rótulo deverá estar descrito a composição química;

k) não serão permitidos os materiais e produtos experimentais ou sem aprovação do registro pelo órgão competente;

l) a CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Ordem de Fornecimento", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes;

m) em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos materiais licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE, junto ao preposto indicado pela Contratada;

n) o responsável pelo recebimento terá direito de recusar o produto que não estiver em sua embalagem a identificação do produto, o prazo de validade e o peso. Caso a Ordem de Fornecimento contenha mais de um produto solicitado e quando da entrega dos produtos constatar-se erro por parte do Contratado, este deverá deixar com a Secretaria Municipal de Saúde os produtos para os quais não houve equívoco e providenciar a retificação da nota imediatamente, enviando-se a Nota Fiscal Eletrônica retificada para o e-mail da Secretaria Municipal de Saúde.

o) o material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

p) o material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

q) não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

r) em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da formalização de descontinuidade do fornecimento emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

s) A entrega do material penso e/ou insumos deverá ocorrer em até **10(dez) dias úteis** após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, com vistas a não provocar atrasos na entrega aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam desses insumos.

4. CONDIÇÕES BÁSICAS

4.1. Os fornecimentos dos materiais deverão estar disponibilizados ao Contratante a partir da assinatura do Contrato.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, ValleShopping, Av.
Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

4.2. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

4.3. Os produtos não serão recebidos caso o prazo de validade dos mesmos seja **inferior a 180 (cento e oitenta) dias**.

5. DO PREÇO

5.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço ofertado na proposta vencedora.

5.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.3. Os preços dos materiais serão fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

5.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

5.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

6. VIGÊNCIA

6.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7. UNIDADE FISCALIZADORA

7.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá à Coordenação de Compras da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, bem como a Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

8.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público,

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, ValleShopping, Av.
Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.6. Comunicar à Contratante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.9. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.

10.10. Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais de consumo, equipamentos de medição e testes, simuladores, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para a execução deste Termo de Referência e em sua proposta.

10.11. Fornecer o material conforme especificações.

10.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Amargosa.

10.13. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.

10.14. Fornecer somente peça nova e de primeiro uso originais do fabricante, conforme o código constante na especificação.

10.15. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993.

10.16. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, ValleShopping, Av.
Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

sociais e outras providências, respondendo, obrigatoriamente, pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

10.17. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como à Legislação correlata em vigor a ser exigida.

10.18. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela Administração, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços junto aos fornecedores do mercado e sistema de Banco de Preços.

13.2. O Responsável pelas informações deste instrumento é a Superintendente Hospitalar, a Sra. Tatiana Moura Silva.

Amargosa, 15 de junho de 2022.

Carla Souza Oliveira
Pregoeira

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, ValleShopping, Av.
Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 9.899/2022; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 053/2021, que tem como objeto a contratação de serviço de seguro total para cobertura do veículo Mercedes Benz - Sprinter 415-CDI Furgão (ambulância do SAMU), firmado em 18/06/2021, com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60**; **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida e pela **Contratada** Neide Oliveira Souza e Andreza Cristina de Oliveira Valdes.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1376/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMS Nº 1.376/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 11.821/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMS Nº 1.376/2022**, para SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LETRA EM CAIXA EM ALUMÍNIO PARA FACHADA DA UNIDADE DE SAÚDE SÃO ROQUE, junto à empresa **AMARGOSA TECH COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 15.683.767/0001-30**, com valor global de **R\$ 3.250,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 15/06/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL